



FEPACES

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DO COMÉRCIO, ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
Confederação Empresarial de Portugal
Confederação dos Agricultores de Portugal
Confederação do Turismo de Portugal
APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
UMP – União das Misericórdias Portuguesas e Misericórdias Associadas
Mutualidades
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
APFS – Associação Portuguesa Facility Services
AES – Associação de Empresas de Segurança
AESIRF – Associação Nacional das Empresas de Segurança

PRÉ – AVISO DE GREVE

A FEPACES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, vem nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunicar que os trabalhadores dos sectores do Comércio, Escritórios e Serviços vão levar a efeito, em todo o território nacional, uma paralisação das 00:00h às 24:00h, no **dia 17 de Outubro de 2026**.

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia **17 de Outubro**, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

O Pré-aviso de Greve visa possibilitar a saída dos trabalhadores dos locais de trabalho para poderem participar na **Manifestação Nacional promovida pela CGTP-IN**, em Lisboa, Porto e Coimbra sob o lema **“Mais salário, melhores pensões e serviços públicos/Contra o aumento do custo de vida/ Um novo rumo para Portugal!”**, e, por isso dentro deste período os trabalhadores poderão, nas respectivas empresas, optar por períodos de paralisação mais curtos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534º nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

Os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades.

São Objectivos da Greve:

- Aumento significativo dos salários e defesa dos direitos de todos os trabalhadores;
- Valorização das carreiras e categorias profissionais;
- Defender horários de trabalho humanizados;
- Pela Defesa dos Serviços Públicos!

Lisboa, 23 de Setembro de 2026

Pela FEPACES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços

Filipe Costa *celulops*